

**GABINETE DO PREFEITO**

## **LEI Nº 450/2017**

# **REAJUSTA OS SUBSIDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS**



**LEI Nº 450/2017**

**Reajusta os subsídios do Prefeito,**

**Vice-Prefeito e Secretários.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ,

Faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ decretou, e ele sanciona e Promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - À partir de 01 de junho de 2017, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, passam a ser os seguintes:

- |                  |               |
|------------------|---------------|
| a) Prefeito      | R\$ 12.600,00 |
| b) Vice-Prefeito | R\$ 8.400,00  |
| c) Secretário    | R\$ 6.000,00  |

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Croatá, 30 de junho de 2017.

THOMAZ LAUREANNO FARIAS DE ARAGÃO

Prefeito